



## Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025

Protocolo 907 Envio em 04/08/2025 08:54:09

Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno.

Dá denominação ao Conjunto Habitacional “Palmital F” – “Conjunto Habitacional Mateus Sebastião Ferreira Raimundo – Dr. Mateus Ferreira”.

Art. 1º Fica denominado “CONJUNTO HABITACIONAL MATEUS SEBASTIÃO FERREIRA RAIMUNDO – DR MATEUS FERREIRA”, o Conjunto Habitacional “Palmital F”, localizado no final da Rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno, ao lado do Recinto de Festas José Leandro Sobrinho.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “CONJUNTO HABITACIONAL MATEUS SEBASTIÃO FERREIRA RAIMUNDO – DR. MATEUS FERREIRA”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.758, de 08 de julho de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que, em seu art. 3º, propõe a revogação da Lei Municipal nº 2.758, de 08 de julho de 2016, a qual atribuiu a denominação de “Conjunto Habitacional Antônio Fernando Tirolli” ao Conjunto Habitacional “Palmital F”.

A iniciativa decorre de requerimento formalizado por familiares do saudoso Antônio Fernando Tirolli, os quais informam que, à época da propositura do projeto de lei, não foram consultados sobre a utilização do nome do homenageado. Diante disso, manifestaram o desejo de que seja promovida a revogação ou alteração da referida norma municipal.

O art. 36, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Palmital, dispõe que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: *“XVI – propor e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”*

Assim, com respaldo legal e atendendo ao pedido dos familiares, apresentamos o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo revogar a denominação anterior e atribuir nova homenagem, passando a denominar o referido conjunto habitacional como “Conjunto Habitacional Mateus Sebastião Ferreira Raimundo – Dr. Mateus Ferreira”.

O homenageado Mateus Sebastião Ferreira Raimundo, nascido em 3 de janeiro de 1981, natural de Palmital (SP), e que, com sua trajetória marcada pelo trabalho, pela dedicação ao próximo e pela ética profissional, tornou-se um exemplo de cidadão palmitalense.

Filho de Lúcia Helena Ferreira Raimundo e Benedito Carlos Raimundo, Mateus teve sua infância e juventude pautadas por valores sólidos e espírito de responsabilidade. Desde muito jovem demonstrou comprometimento com o trabalho e com a comunidade local. Aos 13 anos iniciou suas atividades profissionais como menor aprendiz no Escritório de Contabilidade Bergamaschi. Posteriormente, atuou na Indústria de Aguardente Morante Bergamaschi, onde permaneceu por mais de duas décadas, ocupando função no setor de Recursos Humanos.

Mesmo conciliando o trabalho com os estudos, Mateus formou-se em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha (atual UNIVEM), de Marília, em 19 de janeiro de 2005. Inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 342.227, em 22 de novembro de 2013, passando a exercer a advocacia nas áreas trabalhista e previdenciária com grande zelo e competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mateus também atuou profissionalmente na Destilaria São Joaquim, da família Tirolli, e manteve um escritório de advocacia em sociedade com seu amigo Marcos Santaella, prestando atendimento jurídico a trabalhadores e famílias que viam nele não apenas um profissional qualificado, mas um verdadeiro parceiro na busca por justiça e dignidade.

Em 2005, conheceu Arlete de Sena Lui, com quem constituiu família e teve um filho, Luis Fernando de Sena Ferreira. Residia com sua esposa e filho na cidade de Ibirarema, mas manteve laços profissionais e afetivos com Palmital, onde era amplamente querido e respeitado.

Conhecido carinhosamente como “Mateusão” ou “Doutor Mateus”, foi um homem alegre, honesto, solidário e sempre disposto a servir. Tinha um amor profundo por sua profissão e por ajudar o próximo, tendo deixado marcas positivas em todos os ambientes pelos quais passou. Sua atuação humanizada e seu espírito fraterno o tornaram referência para colegas, amigos e clientes.

Mateus faleceu precocemente no dia 25 de novembro de 2022, aos 41 anos de idade, deixando um legado de empatia, dedicação e serviço ao próximo. Sua memória permanece viva no coração de seus familiares, amigos e da comunidade palmitalense.

Assim, a presente denominação visa eternizar a contribuição desse ilustre cidadão à história de nosso município, como uma justa e merecida homenagem àquele que tanto fez pelo bem comum e pelos valores da justiça e da solidariedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Vereador**

